

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0585/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0585/1997 DE 19/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

DITO SALIM

E M E N T A:

DENOMINA RUA PROFETA JEREMIAS O LOGRADOURO INOMINADO, CONHECIDO COMO RUA SE, NO SETOR 3A DA COHAB TIRADENTES, DISTRITO DE CIDADE TIRADENTES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

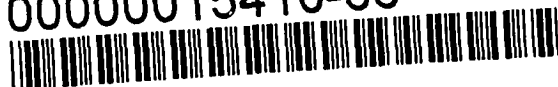
OBSERVAÇÕES:

DELIBERAÇÃO

Lei nº 12.676/97 de 18/6/97

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 09:45:22

00000015410-56



ARQUIVADO EM

24/06/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - 191.94



228

n.º 01 da proc.
n.º 585 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0585/1997

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE 19 JUN 1997
COMISSÃO DE JUSTIÇA
POLÍCIA, METROPOLITANA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FISCALIDADE E ORÇAMENTO
PRESIDENTE

Denomina Rua Profeta Jeremias o logradouro inominado, conhecido como Rua 5E, no Setor 3A da Cohab Tiradentes, distrito de Cidade Tiradentes.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º- Fica denominado Rua Profeta Jeremias o logradouro inominado, conhecido como Rua 5E, no Setor 3A da Cohab Tiradentes, no distrito de Cidade Tiradentes.

Art. 2º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1997.


DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO
19 JUN 1997
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob
n.º 3 123/6 97a 1 *Ca*



Folh. no	02	de proc.
no	585	do 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva homenagear, na cidade de São Paulo, um dos grandes profetas do Antigo Testamento, cujos ensinamentos têm percorrido o mundo inteiro em centenas de idiomas, servindo como exemplo de fé, de vida e de amor para quaisquer pessoas, independentemente de suas convicções religiosas.

A Rua Profeta Jeremias, juntamente com as demais Ruas adjacentes, no distrito de Cidade Tiradentes, que também homenageiam os grandes profetas (Daniel, Elias, Isaías e Ezequiel), conforme Projetos de Lei de nossa autoria, registrarão, para sempre, esses personagens bíblicos, dignos da admiração de milhões de pessoas ao redor do mundo.

DITO SALIM
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 585 de 19.97.23.06.97. (a) *Ed*

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-06-97

Ed

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. o Justiça

24/06/97

Ed
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/06/91 às _____ hs.

BRUNO

Às Nobres Vereadoras

para relatar

nº 05 de

Sala da Comissão de

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

64

Em

22 8 91

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 585/97, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA PROFETA JEREMIAS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 585/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 19/8/97

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
Em, 22/08/97
[Handwritten signature]

RECEBIDO EM LEG. 3
22/08/97
[Handwritten signature]

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo informações
para que a comissão possa emitir parecer.

22.08.97

[Handwritten signature]
MARGARETE LOPES DA SILVA
Chefe da Seção Técnica III
Substituto

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

27.08.97

[Handwritten signature]
SORAIA LUNA SILVA BARBOSA
Assistente da Seção Técnica

SEGUIE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ a papel de informação
publicado _____, em _____, 05/02/97
Em 10/09/97

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 de proc.
N.º 585 de 19 97
O funcionário

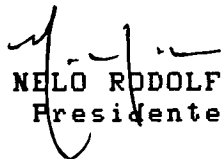
São Paulo, 22 de agosto de 1997.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0506/1997

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 585/97, de autoria do Vereador Dito Salim - que denomina Rua Profeta Jeremias o logradouro inominado, conhecido como Rua 5E, no Setor 3A da Cohab Tiradentes, distrito de Cidade Tiradentes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 585/97 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

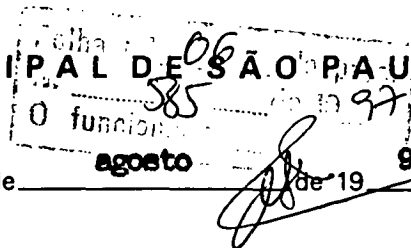
Jcss.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de agosto de 19 97



Recebi ofício Leg.3 nº **508/97** , de **27/08/97** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **585/97** , de autoria do Vereador Dito Salim.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 585/97 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

RECEBI EM:
29/08/97


KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aut. ...
SECRETARIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

585

de 19

97; 02, 09, 97

(a)

#077

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

02, 09, 97

MARGARETE MINES DA SILVA
Chefe de Seção Técnica III
Gabinete

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 02/9/97 por *[assinatura]*

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *03*

Em *16 10 97*

(a) *[assinatura]*



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de outubro de 1997

200 - /97

15 - DOCREC
15-0224/1997

Folha N.º 08 do proc
N.º 585 de 1997
O funcionário

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

15/10/97

18:30h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 16/10/97

MARGARETE LUNES DA SILVA

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/10/97 às 14:00 hs.



Folha No. 09	do proc.
No 585	de 1997
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 585/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0506/97 ,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 200 /97.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 10 do proc
No 585 de 1997
O funcionário

folha de informacao

do proc. n. 1997.0.182.175.0 em 22/09/97. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SENAD - CASE 4

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .585/97 MEMO ATL : 1.619/97 DITO SALI

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA CINCO-E

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA PROFETA JEREMIAS

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

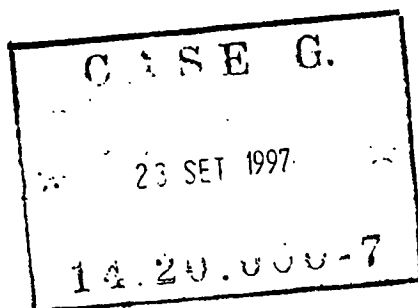
DEFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O LOG. CONSTA DO PROC. 05.016.612.92-70 EM SGM-APA 7/5/96 E OS PLS. 585/97, 588/97. TECNICAMENTE OS LOGS. 5-E, 4-E, 6-E DEVERAO RECEBER UMA UNICA MINACAO, POR CONSTITUIREM EM UM UNICO LOGRADOURO. VER PL. 588/97.

22/09/97

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4





Folha No	11	do proc
No	585	de 1997
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha de Informação nº 08

do Processo nº. 1997 - 0.182.175 -0

23/09/97 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 585/97

INFORMAÇÃO : 621/CASE-G/97.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

04/09/97.

Marta L. Ramalho
ARQTª. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Deptº. Técnico
CASE-G/SEHAB

atoz 25/9/97

SEHAB - G
24-09-97
ENTRADA

8/mjs

Folha No	12	do proc.
No	585	de 1997
O funcionário		



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 09

do Processo nº 1997-0.182.175-0

em 25/09/97

(a) ...
REGINA LOTA CUNHA
Assistente Técnico
SEHAB - ATAJ

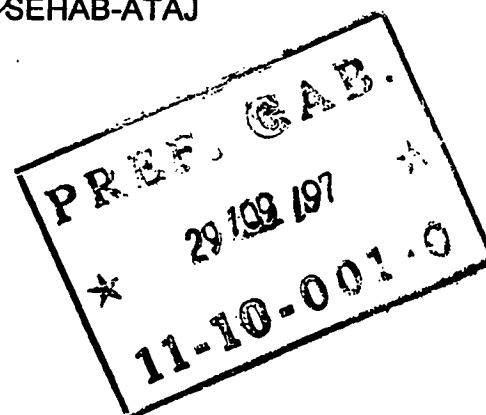
SGM-ATL

Senhora Assessora

Em atenção ao pedido de fls. 06, retornamos o presente com as informações prestadas por CASE-4, em fls. 07. De ordem da Sra. Chefe de Assessoria.

26 Setembro 1997


ARQ. SERGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB-ATAJ



SLA/rf

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

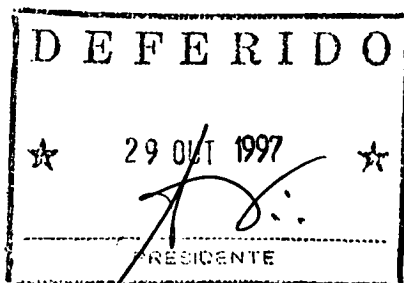
REGUE, juntado nesta data apel para intermediação, rubricado sob
documento

folha n. 1314/ 20/10/82 a) *[Signature]*



Folha No	13	do proc
No	585	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo



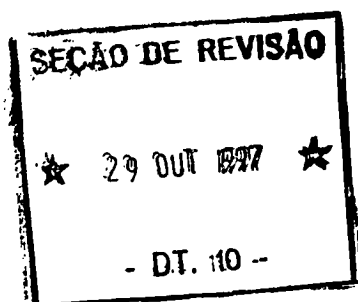
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-2799/1997

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (artigo 223, inciso VII, do R. I.), a juntada ao PL-01-585/97 do croqui do local do distrito de Cidade Tiradentes, onde se encontra localizada a Rua 5E, a qual, com a aprovação do referido PL, passará a denominar-se Rua Profeta Jeremias.

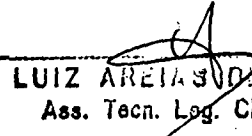
Sala das Sessões, 29 de outubro de 1997.

DITO SALIM
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

30/10/97


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PUBLIQUE-SE EM

18/11/97

Folha No 15 do proc
No 585 de 1997
O funcionário MM

Câmara Municipal de São Paulo

16-1421/1997

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0585/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, visa denominar Rua Profeta Jeremias, o logradouro público conhecido por Rua 5E, no Setor 3A da Cohab, Tiradentes - Distrito da Cidade Tiradentes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97

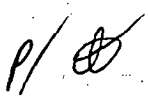
17 - RELCOM
17-0716/1997

jls/pl0585-7

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 20/11/97

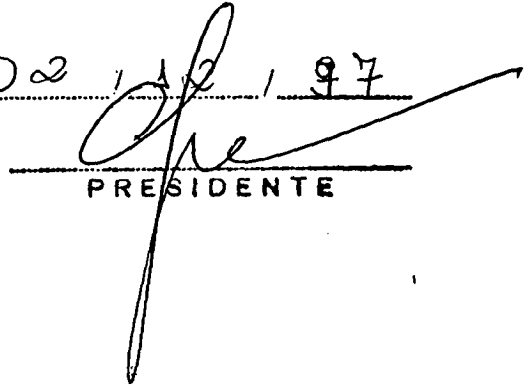
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20/11/97 às 18:00 h.

P/ 
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Roberto Tripodi
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

02 112 197

PRESIDENTE



Câmara

16 - PAR
16-0175/1998

al de São Paulo

Folha n.º 16 do proc.
N.º 585 de 1997
O funcionário

**PARECER No. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 585/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 585/97, de autoria do Nobre Vereador Dito Salim, denominar como Rua Profeta Jeremias, o logradouro inominado, conhecido como Rua 5 E, no Setor 3 A da Cohab Tiradentes no distrito de Cidade Tiradentes.

A Comissão de Constituição e Justiça, anteriormente a seu parecer, solicitou ao Executivo um pedido de informações (em 19-08-97).

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL N° 200/97 no qual juntou a Folha de Informação nº 8 na qual informou :

- a - o logradouro foi oficializado pelo Decreto nº 34.049/94; não possui CADLOG
- b - atualmente é denominado como Rua 5E;
- c - o nome proposto não possui homonímia;
- d - os dados técnicos são deficientes para a denominação sendo que a caracterização proposta (Rua) esta correta;
- e - observou que para o logradouro consta o Processo 05.016.612.92-70 em SGM-APA (desde 07/05/96) e o PL 588/97; observou ainda que os logradouros 5-E, 4-E e 6-E deverão receber uma única denominação, por constituírem-se em um único logradouro.

A Comissão de Constituição e Justiça após ter analisado a propositura e as informações do Executivo entendeu pela apresentação de um parecer favorável.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação, pois o mesmo atende às normas urbanísticas vigentes e, embora não possua CADLOG, o logradouro é oficial; apresentamos no entanto um Substitutivo de modo a melhor definir o perímetro da via.



Folha n.º	17	do proc.
N.º	585	de 1997
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Assim, apresentamos abaixo nosso Substitutivo:

SUBSTITUTIVO N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL N.º 585/97

Denomina ~~Rua~~ Profeta Jeremias, o
logradouro ~~inominado~~, conhecido como
Rua 4E, no Setor 3A da Cohab Tiradentes
no distrito de Cidade Tiradentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua Profeta Jeremias o logradouro ~~inominado~~, conhecido como Rua 4E, que inicia-se na Rua 3E e termina no encontro da Rua 5E com a Rua 4E, no Setor 3A da COHAB Tiradentes, no distrito da Cidade Tiradentes.

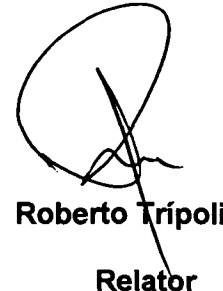
Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 04/03/98


Vereadora Aldaíza Sposati

Presidente


Roberto Trípoli

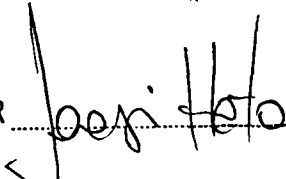
Relator

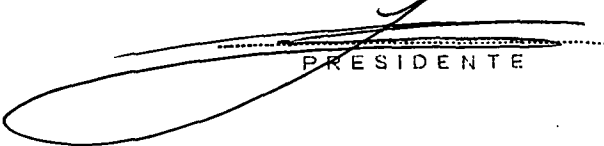
À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 06/03/98


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 9/3/98 as 12:02 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

9 / 3 / 98

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de Registro e Arquivo - 1º andar - Anexo 1 - 1º andar - Anexo 1

Em 18 / 03 / 1998 a)



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0599/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº585/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome de Rua Profeta Jeremias a logradouro inominado conhecido como Rua SE, no Setor 3A da COHAB Tiradentes.

Há parecer, pela legalidade, da douta Comissão de Constituição e Justiça, bem como parecer favorável da colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, que apresentou substitutivo, de modo a definir melhor o perímetro da via.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a propositura em epígrafe merece nossa aprovação, tendo em vista o interesse público envolvido, uma vez que se torna sempre mais difícil a localização, por parte das prestadoras de serviço públicas ou privadas e mesmo por parte dos amigos e conhecidos, a localização de uma residência ou domicílio situado em logradouro inominado. A denominação proposta também não encontra óbices, tendo em vista tratar-se de figura bíblica sobejamente conhecida e em razão de outros logradouros da localidade terem já recebido denominação alusiva a outros profetas do Antigo Testamento.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 30/4/98.

Presidente

Relator

Ass. Maria Odeir.

Relator

17 - RELCOM
17-6095/1998

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 3/5/98

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 06/05/98 as 15:00 h.

ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

NATALÍDIO BEZERRA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/05/98

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data

adido(s) sob n.º 19

12/05/98

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Parâmetros (fs. 15, 16, 17, 18, 19)
publicados no D.O.U. de 14/05/98
pagina(s) 37, coluna 2
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *ha*

A Leg: 7
Em: 14/05/98

ha
ISAEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

14/05/98

16:00h *ha*

Sra. Ana Maria.

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica,
preparar registro e carta de lei.

26/5/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe.

Providenciado, conforme solicitação de V.Sa.

26/5/98

ha
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE em _____ juntado _____, nesla data
documento _____ a pól de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 20 a 24
Em 19/6/98

ha
ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 20	do proc.
585	de 1997
O funcionário	ff

Câmara Municipal de São Paulo

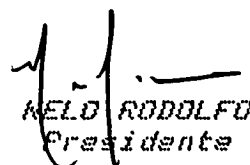
São Paulo, 21 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0595/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 26 de maio do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 585/97, de autoria do Vereador Dito Salim, denominando Rua Profeta Jeremias, o logradouro inominado, conhecido como Rua 4E, no Setor 3A da Cohab Tiradentes no distrito de Cidade Tiradentes.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



18 - OF-LEG3
OFICIO N.0595/1998

Folha Nº 21 do pr.
Nº 585 de 19.97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 17 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 585/97). Denomina Rua Profeta Jeremias, o logradouro inominado, conhecido como Rua 4E, no Setor 3A da Cohab Tiradentes no distrito de Cidade Tiradentes. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Profeta Jeremias o logradouro inominado, conhecido como Rua 4E, que inicia-se na Rua 3E e termina no encontro da Rua 5E com a Rua 4E, no Setor 3A da COHAB Tiradentes, no distrito da Cidade Tiradentes. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ORLANDO KOCI MENDES} ~~Orlando Koci Mendes~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, ^{ZUZI ASSATO} ~~Zuzi Assato~~ Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 26 de maio de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{JOSÉ CRISTINO SUZA SANTOS} ~~Jose Cristino Suza Santos~~ ... Chefe de Seção Técnica III. Visto, ^{Substituto} ~~Substituto~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-
^{VELA XAVIER MACHADO} ~~Vela Xavier Machado~~

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm

[Handwritten signatures]



Folha Nº 22 do proc.
Nº 585 de 19 97
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 1998.

Denomina Rua Profeta Jeremias, o logradouro inominado, conhecido como Rua 4E, no Setor 3A da Cohab Tiradentes no distrito de Cidade Tiradentes.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Profeta Jeremias o logradouro inominado, conhecido como Rua 4E, que inicia-se na Rua 3E e termina no encontro da Rua 5E com a Rua 4E, no Setor 3A da COHAB Tiradentes, no distrito da Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de maio de 1998.

O Presidente,

okm



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº. 23	do proc.
Nº 585	de 97
O funcionário	

São Paulo, 28 de maio de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 595/98 , de
28.05.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 585/97 ,
de autoria do Vereador Dito Salim. (inciso I, art.84 R.I.)

Anexo:

RECEBI EM:
02/06/98

Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 585 de 19 97, 19, 6, 98 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.676, 18 DE JUNHO DE 1998

(Projeto de Lei nº 585/97,
do Vereador Dito Salim - PPB)

*Denomina Rua Profeta Jeremias, o
logradouro inominado, conhecido como Rua
4E, no Setor 3A da Cohab Tiradentes no dis-
trito de Cidade Tiradentes.*

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84
da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo
decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Profeta Jeremias o logradouro
inominado, conhecido como Rua 4E, que inicia-se na Rua 3E
e termina no encontro da Rua 5E com a Rua 4E, no Setor 3A
da COHAB Tiradentes, no distrito da Cidade Tiradentes.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por
conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se
necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de
junho de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios
Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da
Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de
junho de 1998.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo
Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19, 06, 1998

pagina 01, coluna 02

Conteúdo:

Ao

DT.94 - Arquivo,

Para as devidas providências.

22/6/98

rc
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 24 fls.

Arquivo em 24.06.98

O Func.º Benildo
BENVINDO DANILO L. CARVALHO

ASSIST. Parlamentar

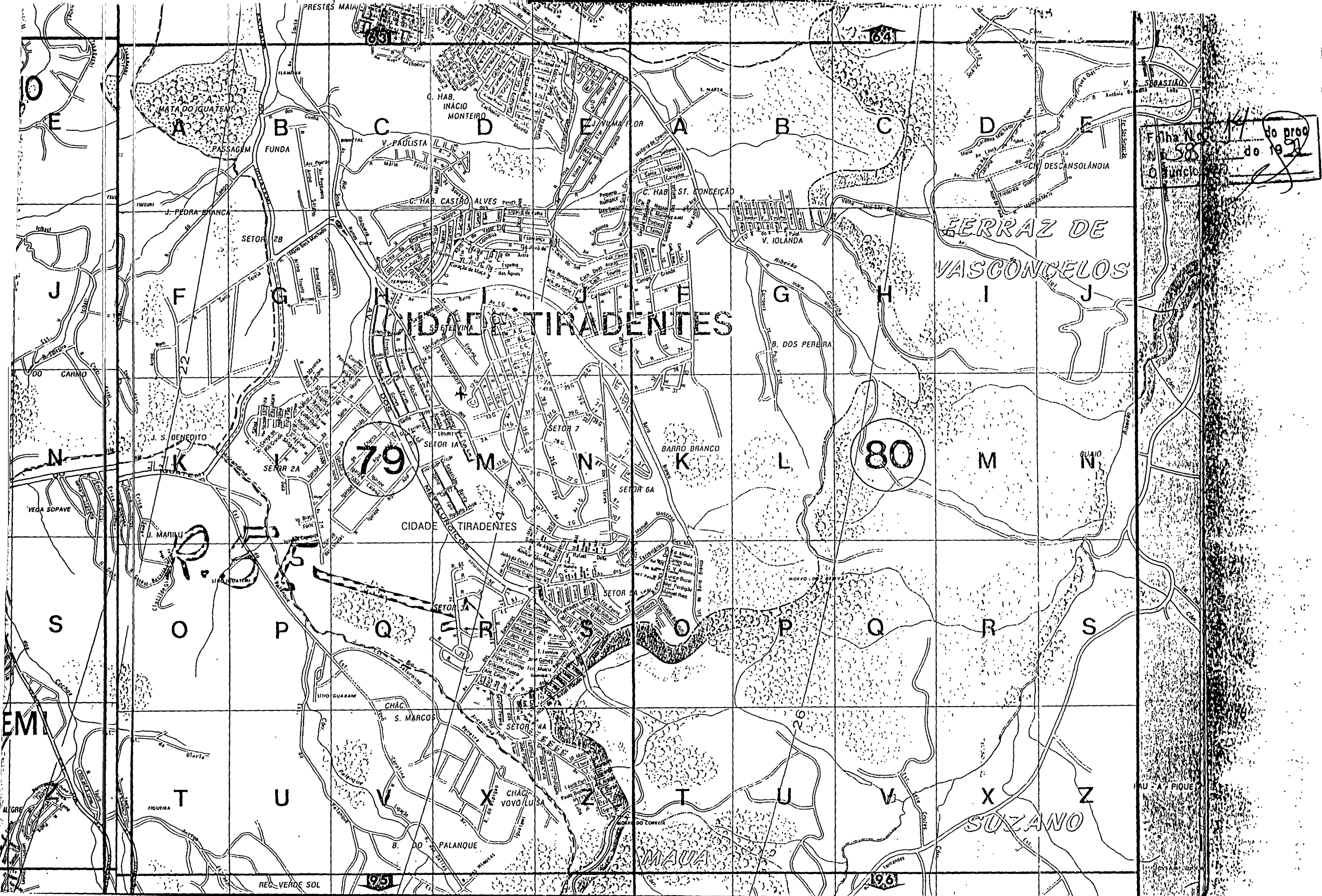
Reg n.º 101 258

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Folha No. 14 do proc.
No. 58 do 1992
O Município

79

80

95

96